JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025
Ano XI | Edição nº 1755



SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.926, de 17 de novembro de 2025.

Regulamenta a Lei nº 2.806, de 19 de maio de 2022, que institui o Programa Bolsa-Atleta no Município de Jaguariúna, e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo SEI nº 3524709.420.00017408/2025-93,

D E C R E T A:

Art. 1º O Programa Bolsa-Atleta tem por objetivo valorizar, apoiar e garantir condições adequadas de treinamento e participação em competições aos atletas, paratletas e atletas-guia do Município de Jaguariúna, em conformidade com a Lei nº 2.806, de 19 de maio de 2022.

Art. 2º O Programa Bolsa-Atleta garantirá aos atletas, paratletas e atletas-guia, observada a disponibilidade orçamentária, os seguintes benefícios financeiros:

I – o valor mensal de até R$ 1.000,00 (um mil reais), por até 12 (doze) meses, destinado a gastos com treinamento, saúde, alimentação, inscrições em competições, aquisição de materiais esportivos relacionados ao esporte praticado, transporte e hospedagem; e

II – o valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais), em parcela única, para participação em competições em âmbito internacional, nacional, estadual ou regional, destinado ao custeio de despesas com inscrição, alimentação, transporte e hospedagem, observado que, nas competições internacionais, o custeio restringir-se-á exclusivamente às despesas de hospedagem e de passagem aérea, ambas pagas apenas em moeda corrente nacional.

§ 1º A concessão da Bolsa-Atleta prevista no inciso I deste artigo fica limitada a um único benefício por atleta, paratleta ou atleta-guia.

§ 2º A concessão da Bolsa-Atleta prevista no inciso II deste artigo fica limitada a 3 (três) competições durante o período de 12 (doze) meses.

§ 3º O pagamento dos benefícios fica condicionado à comprovação dos requisitos legais e à disponibilidade financeira do exercício.

Art. 3º A seleção dos beneficiários será realizada mediante chamamento público conduzido pela Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, observados os critérios de mérito esportivo definidos na Lei nº 2.806/2022.

Art. 4º A Comissão do Programa Bolsa-Atleta, instituída nos termos do art. 10 da Lei nº 2.806/2022, será responsável pela análise, avaliação, classificação e acompanhamento dos beneficiários.

Parágrafo único. A Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer prestará suporte administrativo e técnico às atividades da Comissão.

Art. 5º Com o deferimento da concessão do benefício, o atleta, o paratleta e o atleta-guia comprometem-se a representar o Município de Jaguariúna em competições esportivas de âmbito internacional, nacional, estadual ou regional, e a observar as contrapartidas previstas na Lei nº 2.806/2022.

Art. 6º O desligamento do Programa Bolsa-Atleta seguirá o rito previsto nos arts. 11 e 12 da Lei nº 2.806/2022, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 4.454, de 5 de agosto de 2022, e nº 4.465, de 6 de setembro de 2022.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 17 de novembro de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

PORTARIA Nº 1.990, de 17 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00017240/2025-16,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor PAULO INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula funcional 3.215, R.G. nº 16.967.813-1 SSP/SP, Operador de ETE da Secretaria de Obras e Serviços, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 05 de janeiro de 2026 pelo período de 90 (noventa) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 05 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 1.991, de 17 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00016989/2025-46,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor BENEDEITO DE FREITAS, matrícula funcional 3.935, R.G. nº 11.666.195-1 SSP/SP, Vigilante Patrimonial da Secretaria de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de janeiro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 1.992, de 17 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) ANDRE LUIS FIORENTIN, R.G. nº 27.804.781-6 SSP/SP, matrícula funcional nº 6.976, adquiriu estabilidade em 17 de novembro de 2025, para o cargo de Motorista, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00009740/2025-85.

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguariúna (CMDMJ), no uso de suas atribuições legais, através da **Lei municipal nº 2.772/2021**, vem pela sua Presidente abaixo assinada, COMUNICAR a realização da **34ª *Reunião Mensal***, do Conselho, **agendada para 18/11/2025 – 9h30 na Sala dos Conselhos de Gestão da Assistência Social de Jaguariúna. (Rua Júlia Bueno, 191 – Centro).**

Jaguariúna, 17 de Novembro de 2025

Atenciosamente,

Amanda Guidetti

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguariúna

conselhodamulher@jaguariuna.sp.gov.br

.....

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL EMISSÃO DE GUIA ROÇAGEM_LIMPEZA

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, contra o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s) e em cumprimento ao **art. 21 de Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007,** com seus respectivos valores dispostos na **Tabela Única a que se refere o Decreto nº 7.779/2024**, segue a publicação da(s) emissão(ões) das **GUIAS DE ROÇAGEM_LIMPEZA** para ciência e tornar-se público:

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00014536/2025-85,** inscrição cadastral **nº 04.0013.0214-001, TIAGO AUGUSTO DE MORAES MONTI,** descumprimento da Notificação SEOS nº **899/2025,** gerou a guia nº **52**, no valor de **R$ 376,50 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, com vencimento em **27/12/2025.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00014536/2025-85,** inscrição cadastral **nº 04.0013.0239-001, TIAGO AUGUSTO DE MORAES MONTI,** descumprimento da Notificação SEOS nº **900/2025,** gerou a guia nº **53**, no valor de **R$ 376,50 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, com vencimento em **27/12/2025.**

Jaguariúna, 17 de novembro de 2025.

Sandoval de Paula Leite Neto

Secretário de Obras e Serviços

.....

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90013/2025

O Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta nesta Prefeitura a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2025, cujo objeto é a execução de obras de implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) do Pq. Florianópolis com rede de recalque até a ETE Vila Primavera e emissário de esgoto tratado para o corpo receptor – Rio Camanducaia, conforme Contrato de Transferência nº 08/2024 do PCJ (Federal) e demais especificações descritas no Edital e seus anexos. A data da sessão pública para a disputa se dará no dia 08 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 25 de novembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: agentesdecontratacao@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 17 de novembro de 2025

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90014/2025

O Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta nesta Prefeitura a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90014/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para REFORMA E ACRÉSCIMO DA UPA "DRª. ANA OLÍVIA BENTIVOGLIO" PARA IMPLANTAÇÃO DE ALA DE ATENDIMENTO A IDOSOS (UPA 60+) E ALA DE APOIO DA EQUIPE RESIDENTE E AMBIENTES DE SUPORTE DE SERVIÇOS - Transferências Especiais – Emenda nº 2022.402.10002- Joice Hasselmann e Emenda nº 2022.158.10018 - Jeferson Campos e demais especificações descritas no Edital e seus anexos. A data da sessão pública para a disputa se dará no dia 12 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 25 de novembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: agentesdecontratacao@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 17 de novembro de 2025

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - 1ª ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90094/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se reaberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90094/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de papelaria e escritório para atender às necessidades do Hospital Municipal Walter Ferrari, Centro de Especialidades

Médicas e UPA da Secretaria Municipal de Saúde. – (Exclusivo ME/EPP). A nova data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 01 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O novo Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 18 de novembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 17 de novembro de 2025

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90082/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2025, cujo objeto é o registro de preços de cartuchos, tonners e suprimentos para impressoras, compatíveis novos. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 04 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 24 de novembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 17 de novembro de 2025

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90098/2025

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que o pregão eletrônico acima mencionado cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada de engenharia para fornecimento de equipamentos de videomonitoramento urbano, software de inteligência com integração ao sistema “detecta” da ssp/sp, “alerta brasil”, prf e “cortex” do ministério da justiça, incluindo solução de gestão, câmeras com IA e aplicativo mobile para operações de segurança pública”, cuja Sessão Pública ocorreria no dia 18 de novembro de 2025, às 09:00 horas, foi suspenso por motivos insertos no procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035 / 2037, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 17 de novembro de 2025.

Renato Ribeiro Goivinho – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 44.658.678/0001-31

Objeto: Registro de preços de materiais de papelaria e escritório.

Itens: 08, 83 e 84.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R$ 18.123,10.

Secretaria de Gabinete, 10 de novembro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 50.958.011/0001-57

Objeto: Registro de preços de materiais de papelaria e escritório.

Item: 68.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R$ 5.551,48.

Secretaria de Gabinete, 10 de novembro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

CNPJ 39.700.820/0001-21

Objeto: Registro de preços de materiais de papelaria e escritório.

Item: 64.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R$ 3.566,68.

Secretaria de Gabinete, 10 de novembro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE TERCEITO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

Dispensa n° 024/2022
Contrato nº 155/2022
Locatário: Município de Jaguariúna
Locadora: GEHRMANN PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ: 13.103.969/0001-30
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Joaquim Bueno, nº 1691, Jardim Bela Vista, para acomodação do DEESMT – Departamento de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 meses contados de 18 de novembro de 2025.

Diante do exposto acima, da-se a este aditamento o valor global de R$ 30.846,00.

Ratificam-se neste ato todas as cláusulas do referido Contrato as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Secretaria de Gabinete, 06 de novembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Procedimento Licitatório nº 443/2022
Dispensa nº 018/2022
Contrato nº 133/2022 – Rescisão Amigável
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratado: CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ 02.647.165/0001-85
Objeto: Prestação de Serviços de tapa buraco, com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado e quente (CBUQ)

Em comum acordo, resolvem as partes rescindir amigavelmente o contrato nº 133/2022.

Secretaria de Gabinete, 05 de novembro de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Processo Administrativo SEI! Cidades nº 3524709.420.00017850/2025-10

A Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção da Prefeitura do Município de Jaguariúna designada pela Portaria 1762/2024 INTIMA a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.945.035/0001-91 com sede na Rua Citlog, n° 333, Parque Residencial, CEP: 37.031-090, Varginha /MG, a apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis contados da data desta publicação no âmbito do processo mencionado, referente ao suposto descumprimento da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 278/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90076/2024.

A defesa poderá ser protocolada presencialmente na Rua Maranhão, nº 166 – Centro – Jaguariúna/SP, ou enviada para o e-mail: recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

O não atendimento no prazo e forma estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no edital e legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.776/2024).

Jaguariúna, 17 de novembro de 2025.
Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção - Município de Jaguariúna

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Processo Administrativo SEI! Cidades nº 3524709.420.00017485/2025-43

A Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção da Prefeitura do Município de Jaguariúna designada pela Portaria 1762/2024 INTIMA a empresa Creative Licitações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.491.590/0001-94 com sede na Avenida Desembargador Mário da Silva Nunes, n° 717 – Sala 705 – Jardim Limoeiro – SERRA – ES – CEP 29164-044, a apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis contados da data desta publicação no âmbito do processo mencionado, referente ao descumprimento da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 239/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90024/2025.

A defesa poderá ser protocolada presencialmente na Rua Maranhão, nº 166 – Centro – Jaguariúna/SP, ou enviada para o e-mail: recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

O não atendimento no prazo e forma estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no edital e legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.776/2024).

Jaguariúna, 17 de novembro de 2025.
Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção - Município de Jaguariúna